



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS


CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 114 DE 2023**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 28 de 2023, aprovado na 14ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 25 de setembro de 2023.

**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 26/09/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA CRISTINA CRUZ (PTB)**



**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
AUTÓGRAFO

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
1586    06/10/23 10:40    1/2023

Protocolado por: Secretária

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 114 de 2023  
3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 114 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 28 DE 2023

**Confere denominação de Faraildes Guerreiro Casagrande à Escola Municipal de Ensino Fundamental que hoje está em funcionamento nas dependências da Escola Estadual de Primeiro Grau Benedito dos Santos Guerreiro**

**Art. 1º** A Escola Municipal de Ensino Fundamental, atualmente em funcionamento nas dependências da Escola Estadual de Primeiro Grau Benedito dos Santos Guerreiro, passa a ser denominada de Faraildes Guerreiro Casagrande.

**Art. 2º** A administração municipal colocará placas nos locais onde constará o nome da homenageada, na forma do disposto na presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.